

# RELAÇÕES ENTRE FORÇA DE TRABALHO UBERIZADA E A NECESSIDADE DE EXPANSÃO DO CAPITAL: ANÁLISE DO CASO SUL AMERICANO<sup>1</sup>

Andriele Aparecida do Nascimento Arnaud Santos da Silva<sup>2</sup>

## RESUMO

O artigo aponta para a relação entre força de trabalho uberizada e a expansão do capital desde os países centrais até a periferia. A uberização, fomentada pelo avanço tecnológico das plataformas digitais, está presente em várias atividades laborais e, a partir da Crise de 2008, se intensificou. Muitos trabalhadores abrem mão de direitos ao tornar-se uberizados para garantir subsistência. Fez-se necessário compreender a acumulação e a expansão do capital na contemporaneidade e conceituar, contextualizar e demonstrar exemplos de uberização do trabalho na América do Sul, através de pesquisa aplicada exploratória, levantamento bibliográfico, uso de fontes estatísticas e dados de organizações que utilizam o trabalho uberizado, dando à pesquisa o caráter qualitativo-quantitativo. Há a necessidade de atenção ao fenômeno da uberização do trabalho porque acarreta precarização para os trabalhadores.

PALAVRAS-CHAVE: Expansão do capital; força de trabalho uberizada; Crise de 2008

## INTRODUÇÃO

As modificações que a dinâmica das relações de trabalho vem sofrendo, sob a égide da globalização e do neoliberalismo<sup>3</sup>, atendem majoritariamente às demandas do sistema capitalista, que rege as relações econômicas e sociais em praticamente todo o globo e objetiva atingir patamares altíssimos de lucros. Essas modificações implicam em relações de trabalho desregulamentadas, flexibilização e precarização, subemprego, entre outras formas prejudiciais à sociedade laboral em um contexto mundial.

O presente trabalho, pautado em considerações da Economia Política Internacional (GILPIN, 2002) e da Teoria Crítica das Relações Internacionais (COX, 2014), considera que o sistema capitalista intensificou o uso a exploração da força de trabalho uberizada para cumprir o propósito de expansão desde os países centrais até os periféricos.

De modo a assegurar uma boa margem de interpretações o artigo destaca o ano de 2008 como marco temporal, pois a culminância da crise econômica gerou efeitos que

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado como trabalho de conclusão do curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

<sup>2</sup> Graduação em Administração pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR.

<sup>3</sup> Considerando seus aspectos internos e externos – economia de livre mercado, livre comércio e livre mobilidade do capital –, o neoliberalismo é de fato o que o próprio nome diz, ou seja, um novo liberalismo. (...) Os analistas do capitalismo contemporâneo estão mais inclinados a usar a noção de globalização do que neoliberalismo. (...) A economia do século XXI é, mais do que nunca, uma economia global. (DUMÉNIL e LÉVY, 2014: p. 43)

intensificaram a uberização, no entanto muitos fatos são consequências históricas de processos antes iniciados e outros tantos se projetam para mais adiante.

Nas Relações Internacionais, a movimentação de capitais do centro à periferia é assunto de grande relevância, e a influência dos atores do sistema internacional e de seus comportamentos se revela como relações sociais e engendramento de ordem política. Há a necessidade, portanto, da compreensão das implicações da relação entre força de trabalho uberizada e a necessidade de expansão do capital, no contexto do capitalismo contemporâneo na América do Sul, considerando a uberização do trabalho prejudicial para os trabalhadores e benéfica para os interesses do capital.

O estudo se propõe a examinar e caracterizar a relação existente entre a necessidade da expansão do capital e a exploração da força de trabalho uberizada, compreendendo a dinâmica da acumulação capitalista contemporânea, conceituando e contextualizando a força de trabalho uberizada e demonstrando possíveis exemplos de exploração da força de trabalho uberizada na América do Sul.

Utilizou-se pesquisa aplicada de natureza exploratória, através de levantamento bibliográfico e identificação de número razoável de informações para o aparato teórico-conceitual. As fontes dados qualitativos e quantitativos são de empresas que utilizam a força de trabalho uberizada, de artigos de periódicos da América do Sul e de órgãos que realizam pesquisas sobre trabalho compondo assim, o enfoque misto da presente pesquisa.

Desse modo, realizar-se-á o uso das seguintes ferramentas de pesquisa: compilação e revisão bibliográfica (livros, artigos científicos, monografias e teses), classificação e análise de fontes primárias, escritas ou digitais como artigos jornalísticos, documentários e vídeos (SAMPIERI, 2013, p. 97).

Primeiramente apresentar-se-á uma breve revisão teórica sobre a conformação do capital na contemporaneidade, contextualizando o conceito e destacando implicações no contexto sócio-laboral. Então, se discorrerá sobre a crise econômica de 2008, que causou significativas mudanças no cenário mundial e, conseqüentemente, nas relações de trabalho. Por fim, se faz relevante explorar o conceito de uberização e suas origens, bem como a utilização da força de trabalho uberizada na América do Sul.

A vista de considerações finais, as conclusões do presente estudo servirão para propor novas pesquisas de maneira a contribuir para a compreensão do tema e para possíveis alternativas ao uso da força de trabalho uberizada.

## **A DINÂMICA DO CAPITAL NA CONTEMPORANEIDADE E SEU IMPACTO SOBRE A FORÇA DE TRABALHO**

A breve análise histórica que se apresenta a seguir é imperativa para a compreensão do engendramento das forças vigentes e suas condicionantes sobre os atores internacionais (COX, 2014) e, desse modo, se enfatiza que a compreensão do mundo e de sua ordem estruturadora conduz o estudo para o entendimento do sistema político-social vigente e de suas implicações para a força de trabalho.

Faz-se essencial a retomada do conceito de ordem mundial a fim de elucidar o caminho de transformações que contribuíram para a atual arquitetura social do modo capitalista contemporâneo.

Por ordem mundial compreende-se a arregimentação hierárquica de poder dos Estados na organização mundial das relações políticas e econômicas. As ordens mundiais se modificam quando ocorrem oscilações no contexto histórico internacional. Quando há a sobreposição de um Estado sobre os outros na hierarquia, temos uma ordem mundial hegemônica, ou seja, esse Estado exerce poder sobre os outros influenciando os sistemas econômicos, políticos e sociais.

Robert Cox (2014) expressa que o processo de formação de ordens hegemônicas ocorre através da interação entre “formas estatais, forças sociais e ordens mundiais”. As formas estatais se constituem dos Estados e das formas de governo, as forças sociais são os demais atores internacionais: organizações internacionais, organizações não governamentais, empresas transnacionais e os indivíduos.

A globalização se coloca como a ordem mundial pós Guerra Fria e tem a seguinte conformação, de acordo com a proposta de Cox: transformações nas formas estatais (Estados falidos, semiprotecionismo e territórios sem governo), globalização desigual (corporações globais, organizações internacionais e movimentos sociais) e a ordem mundial pautada em uma visão plural.

O sistema internacional pós-Guerra Fria (pós-bipolaridade) apresenta como principal característica a dinamicidade das relações entre os Estados soberanos e uma série de atores não estatais, como as Grandes Corporações Transnacionais (GCT), as ONGs e os indivíduos, decorrente do atual processo de regionalização e globalização. Tais processos complexos são resultantes da constante integração e fragmentação dos objetos da práxis internacional contemporânea e pós-moderna (CASTRO, 2012, p. 456)

Desse modo, a compreensão da realidade fomenta a compreensão dos fatos do contexto histórico abordado neste artigo.

O capitalismo contemporâneo, estágio do capitalismo que teve início na década de 60, é uma reestruturação do sistema, consequência do colapso do modelo de produção *fordista*, e tem na tecnologia e na globalização sua plataforma para a expansão (COSTA; GODOY, 2008).

Essa reestruturação é explicada pela Economia Política Internacional partindo do princípio de que os interesses econômicos e políticos se inter-relacionam e de que as maneiras como o Estado e seus processos políticos conexos afetam a produção e a distribuição da riqueza, bem como, o modo como a influência dos interesses políticos e das decisões influenciam a atividade econômica e a distribuição dos seus custos e benefícios. (GILPIN, 2001)

O sistema socioeconômico capitalista seguiu o caminho da acumulação e da expansão de capital para se instituir como sistema mundial hegemônico. Outrossim, a expansão do capital como afirmativa derradeira de intensiva obtenção de lucros cada vez maiores passa, inevitavelmente, pelo caminho da exploração da força de trabalho.

A acumulação é o motor cuja potência aumenta no modo de produção capitalista. O sistema capitalista é, portanto, muito dinâmico e inevitavelmente expansível; esse sistema cria uma força permanentemente revolucionária, que, incessante e constantemente, reforma o mundo em que vivemos (HARVEY, 2005, p. 43).

No final do século XX o capitalismo sofreu intensa e significativa mudança desde a primeira recessão do pós-guerra, ocorrida em 1973 e David Harvey em seu livro “Condição pós-moderna” caracteriza essa mudança como radical para as relações de trabalho, para os hábitos de consumo, para as práticas estatais e privadas, entre outras, indicando que essas mudanças, no entanto, ainda atendem ao objetivo do capital: produção em função do lucro (HARVEY, 2008, p. 117).

Esse objetivo, segundo Harvey, “permanece como princípio organizador básico da vida econômica” da sociedade (HARVEY, 2008, p. 117).

“Aceito amplamente a visão de que o longo período de expansão de pós-guerra, que se estendeu de 1945 a 1973, teve como base um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político-econômico, e de que esse conjunto pode com razão ser chamado de fordista-keynesiano. O colapso desse sistema a partir de 1973 iniciou um período de rápida mudança, fluidez e de incerteza” (HARVEY, 2008, p. 119).

Antunes (2009) aponta que a partir de 1970 o capital iniciou um processo de reestruturação em escala global para recuperar o padrão de acumulação e repor a hegemonia ameaçada pelas lutas sociais e foi nesse contexto que o capital remodelou modalidades de trabalho para “recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas de dominação

burguesa”, utilizando termos como cooperativismo e empreendedorismo para mascarar o trabalho precarizado.

Não se pode dispensar que “embora as reestruturações econômicas e políticas com impactos no trabalho sejam próprias da dinâmica do capital, não sendo, portanto, novidade histórica, há que se considerar as condições nefastas que atualmente conferem à força de trabalho” (ALENCAR E GRANEMANN, 2009, p. 162).

O capitalismo necessita de reestruturações porque, desde seu engendramento, possui contradições e barreiras e esses corroboram para o surgimento das crises do sistema, sendo essas características intrínsecas.

No caso do modelo fordista, a dificuldade em conter as contradições próprias do capitalismo, segundo Harvey, se deu por conta da “rigidez dos investimentos de capital fixo de larga escala e de longo prazo em sistemas de produção em massa que impediam muita flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável em mercados e consumo invariantes” (HARVEY, 2008, p. 135).

Num contexto de incertezas e oscilações, diante de profunda recessão e conturbado período de reestruturação financeira, um novo modelo de acumulação se arregimentava, o modelo da “acumulação flexível” (HARVEY, 2008, p. 140). E é partindo desse modelo que se desenvolve o capitalismo contemporâneo.

Essa nova fase do capitalismo é caracterizada pela “acumulação flexível” e pela mundialização do capital iniciada na década de 1980. O intenso processo de revolução científica e tecnológica que a particulariza, entre outras coisas, produz efeitos pertinentes na organização da produção, na gestão da força do trabalho e no cotidiano. (SPINELLI; LYRA, 2007)

As relações de trabalho que atendem ao capitalismo contemporâneo são as que se caracterizam pela flexibilização, precarização e desregulamentação e a uberização do trabalho contém essas características.

As práticas relacionadas a esta nova etapa de acumulação de capital em resposta à crise do capitalismo, para o qual Harvey (1992, p. 140-141) aponta as seguintes características: flexibilidade dos processos de trabalho, dos produtos e padrões de consumo; surgimento de serviços financeiros e novos mercados; manutenção de taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional; rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas; valorização do trabalho no setor de serviços; e, finalmente, a inserção de conjunto e práticas industriais em áreas até então, pouco industrializadas que utilizam estratégias arrojadas de atração de capital, mão de obra barata, isenção de imposto e baixo custo de instalação das empresas (COSTA; GODOY, 2008).

Nesse contexto, a dinâmica do capitalismo contemporâneo é expansionista e globalizada e, apoiada no uso cada vez mais acentuado de tecnologias, atende o interesse de

forças específicas de mercado. Como consequência, ocorrem transformações socioeconômicas e culturais que reorganizam o modo de consumo e de trabalho.

Nesse ponto, chamamos a atenção para a corrente neoliberal que inicia seus movimentos a partir de 1970 em muitos Estados e em muitos setores. O neoliberalismo surge como uma solução ao estrangulamento da economia e suscita que é o caminho mais eficaz para o sucesso econômico, propondo principalmente: menos intervenção do Estado na economia, livre mercado, investimentos externos, flexibilidade dos mercados de trabalho, a desregulação, a privatização e a retirada do Estado de muitas áreas do bem-estar social.

Como bem expõe David Harvey,

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas (HARVEY, 2005, p. 7)

Apoiado nos ideais políticos da dignidade humana e da liberdade individual, o neoliberalismo se põe em marcha e, ainda segundo Harvey, se vale de quatro premissas para se instalar nos países periféricos, mesmo que de forma desigual, a saber: a financialização mais aberta, a mobilidade geográfica do capital, o “complexo FMI-Wall Street-Tesouro dos Estados Unidos e a influência ideológica que “a difusão global da nova ortodoxia econômica neoliberal e monetarista” passou a desempenhar” (HARVEY, 2005, p. 100-102).

Desse modo, houve maior abertura ao fluxo de capital através de arranjos comerciais e de acordos internacionais que destituíram algumas barreiras e o capital do centro conseguiu seguir sua tendência expansionista.

Por certo, da expansão surge a mundialização do capital, que se traduz em integração dos mercados financeiros, liberalização financeira, mobilidade financeira e conexão em tempo real concedida pelas novas tecnologias da informação e, por conseguinte, novas configurações nas relações de trabalho.

Chesnais pontua que,

A expressão “mundialização do capital” é a que corresponde mais exatamente à substância do termo inglês “globalização”, que traduz a capacidade estratégica de todo grande grupo oligopolista voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e uma conduta “globais”. (...) A integração internacional dos mercados financeiros resulta, sim, da liberalização e desregulamentação que levaram à abertura dos mercados nacionais e permitiram a interligação em tempo real. (CHESNAIS, 1996, p. 17)

No entanto, como destaca Alves,

Se, por um lado, sob a mundialização do capital, ocorre o crescimento da classe dos trabalhadores assalariados, com a particularidade da redução da metamorfose operária tradicional, do crescimento dos assalariados dos “serviços” e da proliferação do trabalho assalariado “precário”, ou do subproletariado tardio, por outro, instaura-se, como um componente contraditório do desenvolvimento capitalista, o crescimento do desemprego estrutural, com a constituição de um novo patamar de exclusão social nos principais países capitalistas. (ALVES, 1999, p. 75)

Desse modo, surgem os trabalhadores deslocados, que apesar da reestruturação produtiva “ultrapassa as necessidades médias de sua expansão” (MARX, 1983, p. 731): a classe trabalhadora excedente. Uma força de trabalho desempregada; disponível para a exploração do capital que ao mesmo tempo exerce pressão sobre os trabalhadores que trabalham para render mais em sua exploração (MARX, 2000 [1867], p. 542).

Há de se destacar também a massa de pessoas inempregáveis, composta pelos trabalhadores excluídos da própria classe trabalhadora excedente porque não atendem as determinações do mercado de trabalho e exercem trabalhos de diminuída relevância por terem pouca formação, serem idosos ou jovens sem experiência, entre outros.

Somado ao desenvolvimento tecnológico, percebe-se que “o predomínio da financeirização da riqueza, uma das determinações intrínsecas à mundialização do capital, impulsiona o processo de valorização na perspectiva da redução do salário vivo como estratégia de rentabilidade acionária” (ALVES, 1999, p. 77)

A partir disso, a força de trabalho adquire uma nova categoria, chamada de “subproletarização tardia”: um exemplo de precarização do trabalho cujos trabalhadores são temporários, subcontratados, ou trabalham em tempo parcial e que é totalmente adequada à lógica da acumulação flexível. (ALVES, 1999, p. 78)

Conforme Mezsáros (2002) além de o desemprego crescer “cronicamente em todos os campos de atividade, mesmo quando é disfarçado como “práticas trabalhistas flexíveis” – um eufemismo para a política deliberada de fragmentação e precarização da força de trabalho e para a máxima exploração administrável no trabalho em tempo parcial”, ocorre uma significativa redução do padrão de vida dos trabalhadores das jornadas de tempo integral.

Desse modo, o capitalismo contemporâneo requer cada vez mais a força de trabalho flexibilizada, terceirizada e até mesmo sob a forma de empreendedorismo.

Nota-se que as correlações de força do capital sobre a classe trabalhadora em nível global englobam, além das prescrições tecnológicas, “as determinações políticas que são o resultado sócio-histórico da luta de classes, do amadurecimento das contradições geradas ao longo do processo de internacionalização das relações capitalistas de produção no período

histórico de 1945 à 1968/1970; e envolvem elementos econômicos e sociopolíticos” (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 164).

O controle político do capital sobre a classe trabalhadora ocorre por meio de legislações que desfavorecem o trabalhador e o controle ideológico, por meio da internalização das ideias das classes dominantes, o qual é amplamente fomentado pelos meios de comunicação.

A partir do exposto é necessário denotar a relação entre o Estado e a produção internacional, pois esta acaba ditando muitos modos de ação internos.

Conforme SARFATI, (2005), ao discorrer sobre a Teoria Crítica das Relações Internacionais,

A internacionalização do Estado está fortemente associada à expansão da produção internacional, ou seja, a integração da produção em escala global, envolvendo vários países e empresas transnacionais, que se intensificou ao longo do século XX e continua a se intensificar no século XXI, vem modificando a natureza dos Estados e de suas relações. As mudanças nas forças sociais vêm formando, por exemplo, uma classe global de executivos que tem suas próprias ideologias, estratégias e instituições de ação coletiva. Os membros dessa classe transnacional não envolveriam apenas os executivos das multinacionais, como também os oficiais das agências internacionais e membros burocráticos dos governos, que, de alguma forma, estão ligados à produção internacional. Em tempos de globalização, o combalido Estado nacional está totalmente submetido à economia capitalista mundial e aos interesses das classes dominantes transnacionais. (SARFATI, 2005, p. 255)

A sugestão de Robert Cox contra a submissão aos países que controlam o capital internacional e expandem esse capital por meio da exploração da força de trabalho seria um “movimento contra-hegemônico da aliança dos países do Terceiro Mundo, que poderiam lutar contra a dominância dos países centrais, ou seja, a partir de um movimento social internacional, seja possível transformar o sistema internacional” (SARFATI, 2005, p. 256).

## **A CRISE ECONÔMICA DE 2008 E FORÇA DE TRABALHO UBERIZADA**

O ano de 2008 foi marcado pela crise bancária dos Estados Unidos e as consequências desse evento foram sentidas em todo o mundo. O ciclo econômico que desencadearia a crise teve início muito antes, porém, em 2007, os sinais de que o sistema financeiro entraria em colapso começavam a ser sentidos com mais intensidade a partir da crise do mercado imobiliário norte-americano.

Há de se destacar que a Crise de 2008 serve de marco temporal para o presente trabalho. No entanto, as consequências que se projetam às configurações laborais decorrem do



aprofundamento de um fenômeno prévio que se dissemina com mais intensidade por conta do avanço tecnológico.

Partindo da concepção dos ciclos econômicos, ou seja, que os mercados passam por períodos de expansão seguidos de períodos de recessão, poderia se afirmar que, por conhecimento de causa, os atores políticos e os atores do mercado financeiro estariam cientes que os períodos de crises certamente chegariam e, portanto, estariam preparados para atuar de maneira eficiente, minimizando os seus efeitos. Essas ações de contingência seriam tomadas a partir de ações preventivas: boas práticas monetárias e fiscais, controle das metas de inflação e das taxas de juros.

No entanto, um fator muito importante não foi considerado nesse contexto: a ganância. A busca insaciável e sem escrúpulos por mais e mais lucro das grandes corporações, apoiadas pelo poder político através dos seus bancos centrais, de legislações facilitadoras e do próprio sistema bancário, corroborou para a recessão, cujas consequências são sentidas até hoje. Philipp Bagus, explica que

Em 2008, a crise da economia real desencadeou uma crise bancária — ou crise financeira. Taxas de juros artificialmente baixas facilitaram um endividamento excessivo, o qual tinha a finalidade de financiar várias atividades que na verdade eram bolhas. Quando a insustentabilidade dos investimentos se tornou aparente, o valor de mercado destes investimentos despencou acentuadamente. Parte desses ativos (investimentos insustentáveis) estava em propriedade do sistema bancário ou havia sido financiada por ele (BAGUS, 2011).

A fim de colocar a economia em movimento, além de incentivos a empréstimos para os empreendedores, muitos títulos imobiliários foram vendidos. O setor de construção civil se viu aquecido, fez uso de empréstimos e a oferta disparou. Porém, muitos dos compradores dos títulos imobiliários eram indivíduos que não tinham condições de honrar seus pagamentos, mas mesmo assim tinham acesso ao crédito. Ao se encontrarem em inadimplência, os compradores “devolviam” os imóveis para os bancos e um círculo vicioso e prejudicial tomava forma.

O próximo passo desse movimento ocorreu, como coloca Bagus, da seguinte forma:

À medida que esses investimentos insustentáveis foram sendo liquidadas, empresas iam à falência e as pessoas perdiam seus empregos, os quais haviam sido criados unicamente em decorrência da bolha. Indivíduos começaram a dar o calote em suas hipotecas e em todas as suas outras dívidas. Empresas falidas pararam de pagar seus empréstimos junto aos bancos. Preços de ativos, como ações, entraram em colapso. Consequentemente, o valor dos ativos bancários se evaporou, reduzindo seu capital. A liquidez bancária também foi afetada negativamente à medida que os devedores davam o calote em seus empréstimos bancários. (BAGUS, 2011)

As instituições financeiras, bem como as seguradoras dos bancos e das operações com hipotecas, não mais conseguiram socorrer os bancos. As reservas fracionárias, ou seja, o percentual dos depósitos dos clientes nos bancos que não podem ser reinvestidos (ou emprestados a terceiros), por se tratar de um percentual irrisório frente ao tamanho da dívida, não tiveram capacidade de liquidação, a partir de que, então, a crise se instalou.

Ainda citando Bagus (2011), “o total colapso financeiro só foi evitado em decorrência de maciças intervenções de bancos centrais e governos ao redor do mundo”.

Nota-se que o Estado vai ao socorro do setor financeiro, o que segundo Duménil e Lévy, não causa surpresa nem estranhamento:

Apesar da crença profundamente enraizada na economia de livre mercado e na chamada disciplina dos mercados, a crise deu início a uma cadeia de intervenções por parte das instituições centrais. Não há nada de surpreendente nessa reversão súbita dos princípios básicos do credo neoliberal. O neoliberalismo não se trata de princípios ou ideologia, é uma ordem social que busca o poder e a renda das classes mais altas. Ideologia é um instrumento político. No neoliberalismo, o Estado (tomado aqui no sentido mais amplo que inclui o banco central) sempre trabalhou a favor das classes altas. O tratamento da crise não é exceção, só diferem as circunstâncias e, conseqüentemente, os instrumentos (DUMÉNIL; LÉVY, 2014, p. 241).

Nesse contexto, portanto, as conseqüências à classe trabalhadora foram fortemente sentidas nos anos seguintes a 2008: O relatório da Organização Internacional do Trabalho (2009) os países com alto índice de produto interno bruto perderam mais de 10.000.000 (dez milhões) de postos de trabalho desde o final de 2008. Em alguns países, incluindo os Estados Unidos e o Reino Unido, o desemprego foi sentido muito antes com as perdas do setor financeiro. Brasil, Rússia, China e África do Sul, países com índices medianos do PIB, sentiram, no início de 2009, a perda de cerca de 4.500.000 (quatro milhões e meio) de postos de trabalho. Junto aos países de PIB mediano, o desemprego atingiu mais de 20.000.000 (vinte milhões) de pessoas desde início da crise até 2009 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009, p. 3).

Job losses, however, provide only a partial and incomplete picture of the global jobs crisis. To a certain degree, job losses have been mitigated by working-time reductions and other employment retention practices. Such practices reduce the social costs typically associated with job losses but also allow firms to avoid the excessive costs involved in firing and re-hiring (International Labour Organization - International Institute for Labour Studies, 2009, p. 4).

Os impactos da crise de 2008, portanto, para a classe trabalhadora, foram muitos. E, atrelados às inovações tecnológicas que vêm se desenvolvendo ao longo desse início de século, surgem as alternativas ao desemprego: informalidade, viração, flexibilização e uberização do trabalho.

Não resta dúvida que a crise colaborou para que as plataformas digitais e as empresas transnacionais, detentoras da maioria dos recursos tecnológicos da era da informação, encontrassem, nos países em desenvolvimento, pessoas dispostas a abrirem mão de direitos trabalhistas e a receberem pouco em troca de muito trabalho, valendo-se da imagem de empreendedorismo individual.

### *FORÇA DE TRABALHO UBERIZADA*

A necessidade de se compreender o fenômeno da uberização da força de trabalho, no escopo dessa pesquisa, se dá pela justificativa de que muitos trabalhadores uberizados têm seus direitos trabalhistas ceifados ao se colocarem a disposição do sistema *just-in-time* que a uberização utiliza e serem, dessa forma, explorados por grandes empresas, principalmente nos países considerados da periferia no sistema internacional.

A uberização do trabalho configura uma tendência mundial de mudanças na dinâmica das relações de trabalho, envolvendo diversos questionamentos sobre as vantagens e desvantagens, benefícios e malefícios para o trabalhador e para o sistema econômico.

Por uberização do trabalho, entendemos o conjunto de atividades laborais flexibilizadas realizadas por trabalhadores autônomos informais, que têm liberdade para trabalhar e definir a composição da sua jornada de trabalho (ao menos em teoria), que não necessitam de subordinação, que realizam as atividades de prestação de serviços de transporte, venda de produtos cosméticos, venda de cursos e de aulas, entre outras, no tempo em que elas são requisitadas pelos clientes e que utilizam ferramentas da tecnologia para se conectar com consumidores.

De acordo com Ludmila Coshtek Abílio, em entrevista ao portal online do Instituto Humanitas Unisinos, 2017, “a uberização refere-se a um novo estágio da exploração do trabalho, que traz mudanças qualitativas ao estatuto do trabalhador, à configuração das empresas, assim como às formas de controle, gerenciamento e expropriação do trabalho”.

A uberização, no entanto, já vinha sendo utilizada nos moldes da flexibilização e da terceirização do trabalho no setor de serviços e se apoia no avanço tecnológico para galgar outros setores além do citado.

Abílio continua discorrendo que

Podemos entender a uberização como um futuro possível para empresas em geral, que se tornam responsáveis por prover a infraestrutura para que seus “parceiros” executem seu trabalho; não é difícil imaginar que hospitais, universidades, empresas dos mais diversos ramos adotem esse modelo, utilizando-se do trabalho de seus “colaboradores *just-in-time*” de acordo com sua necessidade. Este parece ser um futuro provável e generalizável para o mundo do trabalho. Mas, se olharmos para o

presente da economia digital, com seus motoristas Uber, motofretistas Loggi, trabalhadores executores de tarefas da Amazon Mechanical Turk, já podemos ver o modelo funcionando em ato, assim como compreender que não se trata apenas de eliminação de vínculo empregatício: a empresa Uber deu visibilidade a um novo passo na subsunção real do trabalho, que atravessa o mercado de trabalho em uma dimensão global, envolvendo atualmente milhões de trabalhadores pelo mundo e que tem possibilidades de generalizar-se pelas relações de trabalho em diversos setores (ABÍLIO, 2017).

Compreende-se, portanto, que, apesar da notoriedade atual da uberização do trabalho, ela já vem sendo utilizada e contribui para expansão do capital no sentido em que, baseada na Economia do Compartilhamento, na flexibilização do trabalho e no Neoliberalismo, explora a força de trabalho ao redor do mundo globalizado.

É necessário, portanto, destacar que a uberização não surge do advento da economia digital. As bases desse fenômeno se configuram já há algumas décadas, porém se materializam atualmente por serem promovidas de forma mais intensa pelas empresas que geram os aplicativos e as plataformas digitais.

A Economia do Compartilhamento pode ser considerada um pilar da configuração do trabalho uberizado na atualidade. Segundo Tom Slee (2017), a Economia do Compartilhamento é uma nova modalidade de negócios que utiliza a internet para conectar consumidores e prestadores de serviços e que é descrita por seus defensores como “uma mistura afetiva de comércio e causa no mundo digital”. Em suas palavras:

A Economia do Compartilhamento promete ajudar prioritariamente indivíduos vulneráveis a tomar controle de suas vidas tornando-os microempresários. Podemos nos autogerenciar, entrando e saindo deste novo modelo flexível de trabalho, montando nosso negócio na Internet. (SLEE, 2017, p. 23)

Slee continua a discorrer sobre a Economia do Compartilhamento, apontando as influências neoliberais e de exploração da força de trabalho ao escrever que

a Economia do Compartilhamento está propagando um livre mercado inóspito e desregulado em áreas de nossas vidas que antes estavam protegidas. As companhias dominantes do setor se tornaram forças grandes e inovadoras, e, para ganhar dinheiro e manter suas marcas, estão desempenhando um papel mais e mais invasivo nas trocas que intermedeiam. (SLEE, 2017, p. 23)

As companhias expoentes da Economia do Compartilhamento são as americanas *Uber* e *Airbnb*. A *Uber*, criada em 2010, se caracteriza como uma empresa de tecnologia que conecta usuários e motoristas parceiros através de seu aplicativo para *smartphone* e, segundo o site da empresa, está presente em mais de 700 cidades em 63 países. O *Airbnb* é uma empresa que relaciona, por meio do seu aplicativo, proprietários de imóveis que querem oferecer serviços de hospedagem contabiliza mais de seis milhões de leitões em mais de cem

mil cidades no mundo todo. Ambas as empresas se servem da tecnologia para conectar usuário e prestador de serviço sem se responsabilizar por qualquer outro assunto referente ao negócio.

André Lamarche, pesquisador francês, em entrevista ao Jornal El País, afirma que a tecnologia é importante no sentido em que conecta muitos usuários, mas que as plataformas digitais precisam de regulamentação, de institucionalização, para a prestação de serviços. Havendo afrouxamento de regulamentação para a atividade da *Uber*, por exemplo, a questão tecnológica estaria no cerne e haveria uma visão distorcida da flexibilização do trabalho.

Hay una cuestión tecnológica importante, porque ahora existen plataformas que vinculan a una multitud de utilizadores. Sin dudas hay una dimensión tecnológica muy fuerte. Pero estas plataformas no son nada si no hay fuertes transformaciones institucionales y legales. Por ejemplo, los taxistas conforman una organización que tiene definido cómo ingresar, la calificación, el precio. El poder público tiene que aflojar esas restricciones organizacionales e impulsar la desregulación para que avance Uber. Con el proceso de Uber a veces nos hacen creer que es algo puramente tecnológico, pero tiene un fuerte componente de desregulación neoliberal. Hay una búsqueda de reformar el poder del mercado, que es el poder del capital, contra el poder del trabajo (LAMARCHE, 2018)

O acima exposto favorece o aumento da lucratividade das empresas que fazem uso das plataformas e aplicativos digitais, pois não há a responsabilidade legal trabalhista e tão pouco há o custo com os instrumentos de trabalho, que são do trabalhador, bem como aumenta a lucratividade das empresas que criaram as plataformas e os aplicativos.

Conclui-se que a uberização do trabalho é prejudicial aos trabalhadores porque não há regulamentação nem garantias, o que os priva da asseguaração de direitos.

## **EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO UBERIZADA NA AMÉRICA DO SUL**

É necessário esclarecer que o contexto sul-americano é tomado como estudo de caso por se tratar da realidade mais próxima da pesquisadora, no entanto, o fenômeno da uberização do trabalho está presente em diversos lugares ao redor do mundo, até nos países centrais. Outro destaque é sobre a utilização da uberização do trabalho por diversas empresas que não só as transnacionais. Empresas locais, independentemente do porte, também têm se beneficiado com o uso de mão de obra uberizada. Mais adiante procurarei apontar alguns exemplos.

A uberização do trabalho ainda não consta em relatórios e pesquisas oficiais para levantamento de dados estatísticos por estar à margem de regulações e se encontrar no setor informal. Dessa forma, o estudo sobre dados que expressem a quantidade de trabalhadores

uberizados e companhias que utilizam esse tipo de força do trabalho encontra barreiras e dificuldades.

O que está ao nosso alcance é a informação advinda dos dados dos relatórios de órgãos como a CEPAL e a OIT sobre a taxa de desocupação e sobre os trabalhadores por conta própria, os dados de empresas como a Uber e reportagens de periódicos sobre a uberização.

A terceirização influenciou sobremaneira para a utilização da força de trabalho uberizada na América do Sul bem como em outros locais. Antunes coloca que

sob o comando e a hegemonia do capital financeiro, as empresas buscam garantir seus altos lucros exigindo e transferindo aos trabalhadores e trabalhadoras a pressão pela maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos, como os relativos à força de trabalho, além de exigir a “flexibilização” crescente dos contratos de trabalho. (ANTUNES, 2018)

Nesse sentido a terceirização se torna estratégia central das empresas onde os contratos são flexíveis, por tempo determinado e exigem cada vez mais do trabalhador, porém com redução de direitos protetores do trabalho.

De acordo com os dados do relatório “Conjuntura Laboral na América Latina e Caribe”, publicação semestral elaborada em conjunto pela Divisão de Desenvolvimento Econômico da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Oficina para o Cone Sul da América Latina da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2018 a taxa do trabalho por conta própria, que implica qualidade inferior, aumentou 3,0%, praticamente duas vezes mais do que a taxa de trabalho assalariado.

No primeiro trimestre deste ano (2019) 24 milhões de pessoas compunham a categoria “trabalhadores por conta própria” no Brasil, atingindo o recorde da série histórica iniciada em 2012 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019).

O relatório da CEPAL aponta que uma das tendências que influenciam sobremaneira o mercado laboral são as mudanças tecnológicas.

La Organización Internacional del Trabajo (OIT) ha definido como uno de los temas centrales de debate en 2019, el año de su centenario, el futuro del trabajo, que se verá afectado de forma significativa por estos cambios. Recientemente, con la orientación de “encauzar y administrar la tecnología en favor del trabajo decente”, la Comisión Mundial sobre el Futuro del Trabajo establecida por la OIT ha destacado la relación entre las nuevas tecnologías y el trabajo como uno de los aspectos que requieren un esfuerzo renovado de diálogo y de regulación (CEPAL, 2019, p. 5).

O relatório chama a atenção para a relação entre novas tecnologias e o trabalho decente, pois, apesar das plataformas digitais criarem novas oportunidades de emprego, elas estão fora do escopo regulatório trabalhista existente.

Há inúmeros exemplos de trabalhadores que sofreram acidentes ou foram assaltados e não tiveram nenhum apoio das plataformas. Caso recente se deu no último oitavo de julho, quando um entregador do aplicativo *Rappi*, *startup* de entrega sob demanda, morreu ao sofrer um acidente vascular cerebral durante o serviço de entrega.

A empresa se exime de qualquer responsabilidade alegando que não tinha relação empregatícia com o entregador. No entanto, mesmo desconsiderando a discussão se havia ou não relação de emprego, a empresa não tomou qualquer atitude em relação ao direito à vida do entregador, pois fora informada do ocorrido pela cliente que recebia a entrega (PALHARES, 2019).

Aos instrumentos de trabalho, motocicleta, automóvel, bicicleta, também não existe seguro nem assistência. Todos os gastos necessários, como manutenção, combustível, são de responsabilidades do trabalhador.

No Brasil, algumas cidades têm buscado regularizar o serviço dos aplicativos de transporte, mas não acerca de direitos trabalhistas. Há, no entanto, a iniciativa do Ministério Público do Trabalho para a realização de estudos sobre a relação empregatícia dos trabalhadores uberizados, bem como decisões judiciais proferidas acerca do tema. Essas iniciativas e decisões não fazem parte desse estudo, por hora, por ainda não abrangerem a ampla maioria da população.

Na Argentina a *Administración Federal de Ingresos Públicos (AFIP)*, órgão nacional que fiscaliza e executa a política tributária, aduaneira e de arrecadação dos recursos da seguridade social, denunciou a Uber por evasão de divisas e pronunciou que a relação empregatícia dos motoristas é uma relação dependente, ou seja, subordinada. (*El País*, 2019)

A Colômbia, através de medida do Ministério do Transporte, já se posicionou contra as plataformas de transporte individual de passageiros por não haver regulamentação no país.

A ministra dos Transportes, Ángela María Orozco, anunciou que os motoristas que usam seus veículos particulares para oferecer serviços de transporte podem ficar sem sua carteira de motorista por até 25 anos. Para Orozco, é preciso uma sanção drástica assim porque os acidentes de trânsito vêm de mãos dadas com a ilegalidade. “*Há uma correlação trágica entre acidentes de trânsito e ilegalidade, e nós do Ministério dos Transportes devemos promover a transparência em todas as ações dos atores que utilizam as vias públicas. Estamos convencidos de que com maior controle do cidadão e mais sanções drásticas contra aqueles que violarem a lei, haverá menos espaços para a corrupção existir*”, acrescentou (EL PAÍS, 2018).

Há que se destacar que, nesse caso, os motoristas seriam prejudicados e não as empresas que oferecem o serviço. Essa é uma reflexão que afirma a posição privilegiada das empresas em detrimento do trabalhador.

Os dados que contabilizam a presença de trabalhadores uberizados na América Latina dão conta do seguinte: A Uber é a empresa com maior número de motoristas cadastrados, 25.000.000 (vinte e cinco mil); a iFood (entrega de comida) tem 120.000 (cento e vinte mil) entregadores cadastrados e a Rappi, 45.000 (quarenta e cinco mil) entregadores e mensageiros incluindo o México, segundo sítio eletrônico das empresas com dados de 2018 e 2019.

Os serviços uberizados não se resumem apenas ao transporte de passageiros e à entrega de comida. Citamos alguns exemplos desses serviços no Brasil: plataformas que “conectam” professores e alunos como o portal *Superprof*; produtores de conteúdos; assessoria contábil, como a *Contabilizei*, que oferece serviços contábeis online; a *Chefex* e a *Le Chef Brasil*, que conectam chefes de cozinha e consumidores; a *Donamaid*, serviço de empregadas domésticas; entre outros. Há inclusive o serviço de médico através do aplicativo *o Uber Médico*, no qual o paciente faz o agendamento da consulta depois de expor os sintomas e de indicar o local onde poderá ser atendido.<sup>4</sup>

O aplicativo brasileiro *GetNinjas*, fundado em 2011, é a maior plataforma de contratação de serviços da América Latina, pois possuem cerca de 500 mil profissionais cadastrados em mais de 200 categorias, atuando em mais de 3 mil cidades de todos os estados do país e tendo recebendo mais de 2 milhões de pedidos por ano. (GETNINJAS, 2019)

Na Argentina os serviços de conserto como encanamento, gás, eletricidade ou pintura podem ser contratados a partir de aplicativos. Segundo o jornal *Clarín*, em 2016, a demanda por esses serviços através dos aplicativos foi de 30 mil pedidos por mês. Considerada a maior empresa nesse ramo, a *IguanaFix* teve 300 pedidos por dia no ano em questão.

La red *Zolvers*, enfocada en tareas de limpieza y mantenimiento, pasó en un año de atender 100 pedidos diarios a casi 600. En *Helpways*, en tanto, comentan que sus operaciones crecieron entre 6 y 7 veces en el último año. En ese caso, el rango de servicios también es amplio: mediante esa red se puede conseguir personal para reparaciones, pero también chefs, masajistas, personal trainers, enfermeras y hasta personas que realicen trámites o vayan a buscar a los chicos al colegio ante un imprevisto. *DaloPorHecho*, una de las más nuevas, se lanzó en enero de 2015 con el respaldo de la aceleradora de empresas *Wayra* y ahora cuenta con más de 27 mil usuarios. El emprendimiento ya ofrece servicios de más de 2.700 especialistas en 257 categorías que van desde electricistas hasta contadores. (CLARIN, 2016)

---

<sup>4</sup> Informações coletadas nos sítios eletrônicos dos serviços



Em Assunção, capital do Paraguai, a regulamentação sobre os aplicativos de transporte está em processo de análise:

La Dirección Municipal de Tránsito se halla elaborando la reglamentación que definirá cuales son los pasos que deben seguir las plataformas digitales como Uber y MUV para registrarse en la Municipalidad. La nueva ordenanza exige que tanto las plataformas como los permisionarios estén registrados en la Comuna. La reglamentación dispondrá cuál será el proceso, dónde deben recurrir y qué documentación presentar. Luis M. Pereira, director municipal de Tránsito, explicó que si bien la ordenanza ya fue promulgada, al no existir reglamentación todavía no es obligatorio contar con un permiso municipal para ser “muver” o conductor de Uber. Agregó que esperan terminar el documento para la semana que viene, y entonces se les dará un tiempo prudencial para regularizarse. (ABC COLOR, 2019)

No âmbito nacional, o projeto de regulamentação não foi aprovado pelo Senado paraguaio por ser entendido como assunto a ser estudado e regulamentado (ou não) pelos governos municipais.

Os motoristas do Uber no Chile preparam uma consulta junto a *Dirección del Trabajo* da cidade de *Viña del Mar* para constituírem o primeiro sindicato da categoria no país.

Los trabajadores basan su pretensión en que existen “restricciones y condiciones” que impone Uber para aceptarlos, lo cual garantizaría la existencia de una relación contractual, uno de los principales requisitos que la norma laboral local exige para permitir la conformación de un sindicato, explicó Javier Schlack, vocero de los conductores, a radio Cooperativa. Asimismo, los conductores afirman que al existir esta relación, deben ser reconocidos como trabajadores y no independientes, tal como ocurre actualmente en Uber. (DIARIO FINANCIERO, 2019)

A pesquisa encontrou dificuldade em obter números precisos sobre a quantidade existente de trabalhadores uberizados na América do Sul, um número difícil de mensurar, e se propõe a estender a investigação de modo a buscar sanar esse déficit conforme for possível.

A questão é estabelecer, se o trabalho uberizado representa uma nova forma de emprego assalariado, se corresponde a trabalho independente ou se haverá a criação de leis regulatórias, pois as normas que se referem ao emprego assalariado e do trabalho por conta própria não refletem adequadamente as características dessa nova configuração.

Para las políticas públicas, el impacto de las nuevas tecnologías ha implicado desafíos nuevos y temas inéditos que requieren nuevas regulaciones, como los derechos a la desconexión digital y a la privacidad de los datos informáticos de los trabajadores asalariados. Asimismo, parece necesario revisar si la legislación en materia de las características que debe reunir el empleo asalariado continúa plenamente vigente o requiere de ajustes para incorporar algunos empleos creados sobre la base de las plataformas digitales de intermediación. A la vez, se pueden identificar desafíos históricos que siguen plenamente vigentes (CEPAL, 2019, p. 19).

A controvérsia que se estabelece, ainda segundo o relatório da CEPAL, é, portanto, a determinação se essas novas formas de trabalho constituem relações dependentes: estabelecidas ao se considerar que algumas plataformas possuem processo de seleção e sistema de avaliação, têm mecanismos de recompensas fazendo com que o trabalhador aceite trabalhos sem ter liberdade real de escolha, pode desfazer unilateralmente o vínculo do trabalhador com a plataforma, define preços, etc. – ou autônomas: implicando na liberdade que o trabalhador tem para escolher a duração da jornada, a possibilidade de fazer parte de diversas plataformas, de poder recusar certos chamados para o trabalho, de complementar sua renda, entre outros.

Para o presente estudo, no entanto, é nítida a relação de dependência que se estabelece entre as empresas que gerenciam as plataformas digitais e os trabalhadores, pois se olharmos para a questão dos dados que os aplicativos conseguem receber e captar, registrar, temos um cenário onde o trabalho nunca foi tão bem regulado, bem administrado.

A quantidade de trabalhadores acima citada demonstra a participação do capital transnacional na utilização do trabalho uberizado, no entanto, empresas locais também o fazem, e nosso entendimento é que a massiva disseminação do trabalho uberizado como sendo trabalho autônomo contribui para que haja a regulamentação conveniente.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A utilização da força de trabalho uberizada na América do Sul pode ser considerada viés da expansão do capital, pois a dinâmica capitalista contemporânea, de acumulação flexível e que tem como aliados o capital financeiro internacional e a economia baseada na informação, influencia o consumo, as relações sociais e as relações de trabalho.

O fenômeno da uberização do trabalho precisa ser compreendido para que se atente aos trabalhadores dessa nova modalidade de trabalho. Esses trabalhadores são explorados pelo capital ao oferecerem, além de sua força de trabalho, os instrumentos de trabalho e a privação de direitos trabalhistas e sociais.

O presente estudo buscou compreender e caracterizar o elo existente entre o uso da força de trabalho uberizada e a expansão do capital na América do Sul, através da compreensão da acumulação do capital contemporânea, da conceituação de força de trabalho uberizada e da demonstração de alguns exemplos de força de trabalho uberizada.

A Crise de 2008 favoreceu a utilização da uberização do trabalho por ser uma alternativa ao desemprego, pois, apesar das condições informais e sem direitos assistidos, os trabalhadores aceitam-na, por necessitarem sobreviver.

Os instrumentos de coleta de dados foram a bibliografia já produzida sobre o tema e os dados estatísticos providos pelas empresas que utilizam a força de trabalho uberizada e pelas organizações que realizam pesquisas sobre o trabalho.

As dificuldades encontradas foram as que se referem à carência de dados mais específicos porque o crescimento da uberização do trabalho se deu de forma exponencial nos últimos anos.

É necessário ampliar a pesquisa debruçando-se sobre as iniciativas legais de regulamentação da uberização do trabalho, sobre mais exemplos de uberização do trabalho e até mesmo construir ferramentas para o registro de dados acerca dessa uberização.

## REFERÊNCIAS

ABC Color. **MUV y Uber con ordenanza, pero ahora dicen que falta reglamentar.**

10/08/2019 Disponível em <

<https://www.abc.com.py/edicionimpresa/locales/2019/08/10/muv-y-uber-con-ordenanza-pero-ahora-dicen-que-falta-reglamentar/>> Acesso em 05 set. 2019

ABÍLIO, L.C. **O estado está se transformando em orientador da precarização do trabalho.** Entrevista ao portal Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em

<<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/590086-o-estado-esta-se-transformando-em-orientador-da-precarizacao-do-trabalho-entrevista-com-ludmila-costhek-abilio>> Acesso em 26 abr. 2019

AFIP **Que és La AFIP?** Disponível em <<http://www.afip.gob.ar/institucional/>> Acesso em 29 jul. 2019

AIRBNB. **Fast facts.** Disponível em <<https://press.airbnb.com/en-us/fast-facts/>> Acesso em 23 jul. 2019

ALENCAR, M.M. T. GRANEMANN, S. **Ofensivas do capital e novas determinações do trabalho profissional.** Revista Katál. Florianópolis, SC. V 12, n 2, p. 161-169, jul/dez 2009. Disponível em:

<<https://www.google.com/search?q=ofensiva+do+capital+e+novas+determina%C3%A7%C3%B5es+do+trabalho+profissional&oq=ofensiva+do+capital&aqs=chrome.1.69i57j0l2.7655j0j9&sourceid=chrome&ie=UTF-8>> Acesso em 13 set. 2019

ALVES, G. **Trabalho e mundialização do capital**. São Paulo: Práxis, 1999. Disponível em <<http://www.estudosdotrabalho.org/Trabalho%20e%20Mundializacao%20do%20Capital.pdf>> Acesso em 22 abr.2019

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018

BAGUS, P. **Por que há uma crise do euro?** Mises Brasil, 23-nov-2011. Disponível em <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1161>> Acesso em 20 mai.2019

CASTRO, T. **Teoria das relações internacionais**. Brasília: FUNAG, 2012

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo, SP: Xamã, 1996.

CLARÍN. **El método Uber: Se multiplicó el uso de las apps para los arreglos de la casa**.21/04/2016. Disponível em < [https://www.clarin.com/sociedad/multiplico-uso-apps-arreglos-casa\\_0\\_Nk7QnSGg-.html](https://www.clarin.com/sociedad/multiplico-uso-apps-arreglos-casa_0_Nk7QnSGg-.html)> Acesso em 04 set. 2019

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL)  
Organización Internacional del Trabajo (OIT), “**El futuro del trabajo en América Latina y el Caribe: antiguas y nuevas formas de empleo y los desafíos para la regulación laboral**”, Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe, N° 20 (LC/TS.2019/31), Santiago, 2019. Disponível em <[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44604/1/S1900309\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44604/1/S1900309_es.pdf)> Acesso em 13jul.2019

COSTA, P. H. F.; GODOY, P. R. T.de. **O capitalismo contemporâneo e as mudanças no mundo do consumo**. *Diez años de cambios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciencias Sociales, 1999-2008. Actas del X Coloquio Internacional de Geocrítica*, Universidade de Barcelona, 26-30 de maio de 2008. Disponível em <<http://www.ub.es/geocrit/-xcol/330.htm>> Acesso em 08 mai.2019

COX, R. **Fuerzas sociales, estados y órdenes mundiales: Más allá de la Teoría de Relaciones Internacionales**. In *Relaciones Internacionales, n° 24, Octubre de 2013-Enero de 2014. Grupo de Estudios de Relaciones Internacionales. Universidad Autonoma de Madrid – UAM*. Disponível em <<https://revistas.uam.es/index.php/relacionesinternacionales/article/view/5195>> Acesso em 27 jun. 2019

DIARIO FINANCIERO. **Conductores quieren conformar el primer sindicato de Uber en Chile**. 03/09/2019. Disponível em < [https://www.df.cl/noticias/tendencias/negocios-mundo/conductores-quieren-conformar-el-primer-sindicato-de-uber-en-chile/2019-09-03/132920.html?cx\\_testId=7&cx\\_testVariant=cx\\_1&cx\\_artPos=1#cxrecs\\_s](https://www.df.cl/noticias/tendencias/negocios-mundo/conductores-quieren-conformar-el-primer-sindicato-de-uber-en-chile/2019-09-03/132920.html?cx_testId=7&cx_testVariant=cx_1&cx_artPos=1#cxrecs_s)> Acesso em 05 set. 2019

DONAMAID. **Seja diarista**. Disponível em <<https://donamaid.com/seja-diarista>> Acesso em 04 set. 2019

DUMÉNIL, G.; LÉVY, D. **A crise do neoliberalismo**. 1. Ed. Boitempo: São Paulo, 2014.

EL PAÍS – Página 12. **Uber versus La AFIP**. 30-abr-2019 Disponível em <<https://www.pagina12.com.ar/190731-uber-versus-la-afip>> Acesso em 29 jul.2019

E-Commerce Brasil. **iFood divulga números inéditos de crescimento.o** Disponível em <<https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/ifood-divulga-numeros-ineditos-de-crescimento/>> Acesso em 26 jul.2019

GETNINJAS, **GetNinjas alcança marca de 500 mil cadastrados**. Disponível em <<https://comunicacao.getninjas.com.br/imprensa/getninjas-alcanca-marca-de-500-mil-cadastrados>> Acesso em 04 set. 2019

GILPIN, R. **A economia política das relações internacionais**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo, SP: Annablume, 2005

HARVEY, D. **Condição pós moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 17. ed. São Paulo, SP: Loyola, 2008.

HARVEY, D. **Para entender o capital**. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2003

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo, SP. Loyola: 2008

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Mercado de Trabalho Conjuntural Divulgação Mensal julho de 2019**. Disponível em <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm\\_2019\\_jul.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2019_jul.pdf)>. Acesso em 05 set. 2019

IGUANAFIX. **Bienvenidos a IguanaFix**. Disponível em <<https://www.iguanafix.com.ar/>> Acesso em 04/09/2019

LAMARCHE, A. **El trabajador uberizado**. Entrevista concedida a “Página 12” El País, em 28 de abril de 2018. Disponível em <<https://www.pagina12.com.ar/92007-el-trabajador-uberizado>>. Acesso em 21 abr. 2019

MARX, K. (2000) [1867], **O capital**, Tomo 1 “Sobre o exército industrial de reserva”, São Paulo: Boitempo Editorial

MEZSÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição**. Tradução Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: SP, Boitempo, 2002.

NYE, J.; KEOHANE, R. O. **Power and Interdependence: World Politics in Transition**. Little, Brown, 1977

PALHARES, I. **Rappi e Uber negam responsabilidade legal em caso de entregador morto; Procon discorda**. O Estado de São Paulo, 26/07/2019. Disponível em <<https://sao->

paulo.estadao.com.br/noticias/geral,rappi-e-uber-negam-responsabilidade-legal-com-entregador-morto-procon-discorda,70002941095> Acesso em 29 jul. 2019

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **World of Work Report 2009: The Global Jobs Crisis and Beyond**. International Institute for Labour Studies. – Geneva: ILO, 2009. Disponível em <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_120079.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_120079.pdf)> Acesso em 16 jun. 2019

OIT / OFICINA REGIONAL PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Panorama Laboral 2018: Empleo, desempleo, mercado de trabajo, salario, salario mínimo, brecha de género, estadísticas del trabajo, condiciones de trabajo, América Latina, América Central, Caribe**. Lima, Peru, 2018. Disponível em [https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS\\_654969/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_654969/lang--es/index.htm) Acesso em 04 jul. 2019

PROTESTE. **Chame um médico como se chama um Uber**. 22/05/2019. Disponível em <<https://minhasaude.proteste.org.br/chame-um-medico-como-se-chama-um-uber/>> Acesso em 04 set. 2019

RUIZ, B. **“Uberización” del empleo Nick Srnicek analiza las caras más ásperas del capitalismo digital**. Clarín, 01/03/2019. Disponível em <[https://www.clarin.com/revista-ene/ideas/nick-srnicek-analiza-caras-asperas-capitalismo-digital\\_0\\_8cJQIeNSA.html](https://www.clarin.com/revista-ene/ideas/nick-srnicek-analiza-caras-asperas-capitalismo-digital_0_8cJQIeNSA.html)> Acesso em 04 set. 2019

SAFARTI, G. **Teoria das Relações Internacionais**. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.

SAMPIERI, R. H. COLLADO, C. F. LUCIO, P. B. Metodologia de pesquisa. 3 ed. São Paulo, SP: Mc-Graw-Hill, 2006

SARAIVA, J. F. S. **História das relações internacionais contemporâneas: da sociedade internacional do Século XIX à era da globalização**. São Paulo, SP: Saraiva, 2007

SLEE, T. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo, SP: Editora Elefante, 2017

SPINELLI, J. A.; LYRA, R. B. **Capitalismo de acumulação flexível e as categorias gramscianas**. In revista Cronos, Natal-RN, v. 8, n. 2, p. 567-587, jul./dez. 2007 <[https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/download/1856/pdf\\_70/](https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/download/1856/pdf_70/)> Acesso em 22 mai. 2019

TORRES, M. M. 2012. **Expansão capitalista e transnacionalização do capital: o poder global das corporações empresariais e a especificidade do caso brasileiro recente**. In Revista Digital em Debate, nº 7. Florianópolis, SC. 2012. DOI: <https://doi.org/10.5007/1980-3532.2012n7p45>. Disponível em <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/emdebate/article/view/24600>> Acesso em 13 fev. 2019.

UBER, **Fatos e dados sobre a Uber**. 01-mai-2019. Disponível em <<https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>> Acesso em 23 jul. 2019